

Ata da ducentésima octogésima primeira reunião do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, realizada aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, na cidade de Conselheiro Lafaiete em caráter ordinário. Justificaram as suas respectivas ausências os seguintes conselheiros: Evandro Gonçalves, Nilda Barbosa, Priscila Carla, Maria das Graças Marcos Prates, Ryan Jeferson, Antônio Kadar, Jose Dorotéa, Margarete Ramalho, Amarilio Zebral e Filomena Cardoso. Tendo quórum necessário, o Senhor Presidente Cláudio iniciou a reunião lendo a pauta. Senhor conselheiro Roberto realizou a leitura da última ata. Foi colocada em discussão, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. Lida as correspondências sobre resposta do ofício 85/2016CMSCL pertinente a reclamação do Sr. conselheiro Francisco onde SMS esclarece que no mês de julho o TFD de BH não repassou a esta secretaria, que a médica estava de férias. Foram lidas as seguintes portarias: PORTARIA Nº 1.068, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016 Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Beneficente São Camilo, com sede em Conselheiro Lafaiete (MG). A Renovação tem validade pelo período de 11 de outubro de 2015 a 10 de outubro de 2018. PORTARIA Nº 1.076, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016 Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Hospital de São Vicente de Paulo, com sede em Conselheiro Lafaiete (MG). A Renovação tem validade pelo período de 24 de agosto de 2015 a 23 de agosto de 2018, PORTARIA Nº 1.650, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016 Autoriza o repasse dos valores de recursos federais relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS); a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e ao Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF). Lido a resposta sobre o ofício 91/2016 CMSCL que a SMS se comprometeu junto PJ/CCL do MP/MG que a partir do dia 16/08/2016 que o município promovera a publicação dos extratos das novas resoluções, em jornal oficial com a informação que o inteiro das mesmas será publicado no sítio da prefeitura. E solicita que à medida que forem editadas as novas resoluções pelo CMSCL sejam enviados a SMS os extratos e seus respectivos teores, para a providências cabíveis a publicidade. Resposta do ofício 98/2019CMSCL relacionado ao número de pacientes faltosos as consultas agendadas nas Unidades da Estratégia Saúde da família, a totalização desses pacientes foram 2.948 no período de janeiro a agosto de 2016. Resposta do ofício 100/2016CMSCL a SMS responde sobre a reforma do PSF Amaro Ribeiro, que a planta refere-se somente ao projeto estrutural de construção de sanitários da unidade e que os demais serviços encontram-se descritos na solicitação de empenho. Foi lido o ofício 101 /2016/CMSCL com a seguinte resposta ao Ofício 8463/2016-PRMG/GAB/LRM Ministério Público Federal, INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 1.22.000.002663/2014-50 através da Procuradoria da República em Minas Gerais, o Conselho Municipal de Saúde informa que não houve prestação dos programas citados neste mesmo inquérito. Lido o ofício 221/09/2016 do HMSJ, onde constam as informações demonstrativas referentes ao TAC assinado em 20/06/2011 entre MP e Hospital e Maternidade São José. Ofício 84/2016/CMSCL respostas da SMS em relação à reclamação de exame de uma paciente, a SMS informa que o médico regulador devolveu, pois solicita laudo exames anteriores para melhor avaliação. Lido os dois relatórios de visitas que foram feitos aos respectivos PSFs Amaro Ribeiro e Paulo VI e entregue a conselheira Ana Carolina. Foi lida a Ata do Ministério Público do Inquérito Cível 0183.14.002187-8, em que o credenciamento é forma legal para que o Poder Público possa chamar os interessados a prestar serviços pelo preço limite da tabela SUS, porém, os que são pagos como sobre tabela, é necessário que o Poder Público licite para obtenção do menor valor pago, por ser viável a competição. **O Sr.**

secretario esclareceu que para os serviços de endoscopia, colonoscopia e ressonância magnética foram publicados editais de credenciamento, consoante ofício 344 entregue neste ato. E que atualmente não possui nenhum credenciado nestes serviços, motivo pelo qual, nos casos emergenciais que têm surgido, a SMS tem sido compelida, para não desassistir o paciente, a pagar o valor imposto pelo prestador que existe no município. Que o credenciamento atualmente aberto fixa menor preço de sobretabela aprovado pelo CMS, que é menor do que encontrado no mercado, motivo pelo qual traz vantagens ao município em relação à situação atual em que não há parâmetro. O MP informou que não é necessário, pela justificativa acima citada, interromper o credenciamento, e que o próprio contrato prevê que haja rescisão por interesse justificada pelo Poder Público. Assim sendo, fez ao ato de entrega ao Dr. procurador do Município de cópia do esboço do termo de referência que o CISAP elaborou para fim de registros de preços para contratações, para que possa ser estudada esta proposta. Sobre o a visita do CES ao CMS e ao Hospital Regional, foi feita a leitura da ata sobre a reunião e o ofício, sugerido sobre o tema, que será encaminhado ao CES. Por se tratar de um tema polemico abriu-se ampla discussão e houve empasse entre os conselheiros. E ao final resultou em algumas correções deste documento e o envio do ofício assinado pelo Secretário de saúde, Presidente do CMS, Prefeito Municipal e Ministério Público.

Parecer 009/2016 avaliações de denúncia de ausência de ginecologista e obstetra no plantão do Hospital Queluz. Diante do exposto, a Câmara entende que há a necessidade de exigência do especialista titulado no plantão, e recomenda que seja observada a inclusão da exigência do especialista titulado, registrado em seu respectivo Conselho de classe em ginecologia e obstetrícia na próxima renovação do contrato de prestação de serviços. O mesmo foi aprovado por unanimidade.

Parecer 014/2016 Avaliações finais da prestação de contas do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) 2009 a 2012. O Setor de Odontologia apresentou documentação, incluindo notas fiscais 010.489, 019.024, 000.170, totalizando um valor de R\$ 55. 540,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais) em que comprova a utilização de recursos na implantação do CEO. As demais documentações já haviam sido avaliadas e aprovadas pela Câmara Técnica. Diante do exposto foi aprovado por unanimidade o parecer 014/2016. Foi lido o Parecer 015/2016 **Prestação de contas Hospital Maternidade São José, referente ao Convênio 032/2015**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Conforme documentação entregue foi avaliada que: a nota fiscal de número 13, 53 apresenta valores diferentes do que foi efetivamente pago. Diante o parecer foi aprovado por unanimidade à devolução da prestação de contas para as devidas correções ou justificativas. Foi lido o Parecer 016/2016 **Prestação de contas Hospital São Camilo referente ao Convênio 1485/2013.** O hospital São Camilo apresentou documentação de acordo com as exigências necessárias. Os dados foram avaliados e estão de acordo. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Foi lido o Parecer 017/2016 **Relatório Anual de Gestão 2015 (RAG 2015).** A câmara técnica analisou o Relatório Anual de Gestão (RAG 2015) e surgiram dúvidas que precisam ser sanadas. Diante do exposto a Câmara Técnica solicita os seguintes documentos: Consolidado de Aplicação Financeira por Estratégia /Setor do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Policlínica, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), laboratório Central (Urgência, Emergência e Eletivo), o porquê do não cumprimento de metas dos seguintes Indicadores: 1, 4, 8, 12, 18, 20, 23, 27, 30, 38, 48,52, e 61. Quantos casos de dengue foram confirmados pela FUNED em 2015, e quantos casos foram a óbito? Por que não utiliza os Indicadores 46 e 51? E

o CMS aguarda resposta da SMS para análise das solicitações, que estão sendo questionada por este Conselho, colocado em votação foi aprovado por unanimidade o parecer 017/2016. Entrada de documento sobre **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA UP, TIPO II, JUNTO A POLICLINICA MUNICIPAL**. Foi referendada a ciência a documentação da reforma da policlínica e solicita que a SMS apresente o projeto de reforma em tempo hábil ao CMS, para futura aprovação. Entrada do documento do Hospital Maternidade São José sobre PRESTAÇÃO DE CONTAS RESOLUÇÃO SSEMG 5.066 DE DEZEMBRO /2015 NO VALOR DE R\$137.217,37. Entrada de documento do Hospital São Camilo sobre PRESTAÇÃO DE CONTAS RESOLUÇÃO SSEMG 5.066 DE DEZEMBRO /2015 NO VALOR DE R\$137.217,37- CONVÊNIO NO VALOR R\$180.255,64 CONFORME RESOLUÇÃO 5.066/2015. Reclamação do Sr conselheiro José Doroteia sobre fitas de glicocimento que esta em falta para os pacientes diabéticos. Ana Carolina explica; que a responsabilidade do fornecimento é do Estado, porém o município esta arcando com os custos, mas salienta que os usuários têm de fazer uso conforme prescrição medica e que se o uso for excedente o paciente poderá fica em falta. Reclamação do Sr conselheiro Rodrigo Acácio relata a falta de fraldas descartáveis geriátricas à conselheira Ana Carolina explica que esta em processo de licitação, pois as amostras que foram apresentadas ao setor eram de péssima qualidade e que solicita ao conselheiro, que procure a assistente social para fazer o cadastramento da paciente. Ana Carolina apresentou o **Fluxograma do Laboratório Central**. Explicou que o paciente que saiu da instituição SUS irá até a recepção do laboratório central, para fazer os exames, os que forem realizados no laboratório central não ira passar pela regulação, os exames que forem para rede contratualizada, serão necessários à avaliação do médico regulador em até 48 horas. Ofícios pendentes aguardando respostas, que são os seguintes: OFÍCIO Nº 70/2016/CMSCL referente Solicitação de documentação da prestação de contas de recursos transferidos da Câmara Municipal no ano de 2014 solicitado ao Hospital São Vicente. OFÍCIO Nº 87/2016/CMSCL, referente Solicitação de documento comprovando a devolução de valores do vale transporte. OFÍCIO Nº 88/2016/CMSCL, referente à Solicitação extratos da dotação e da conta Banco do Brasil, OFÍCIO Nº 76/2016/CMSCL, referente ao reenvio de documentação das prestações de contas de hospitais de recursos transferidos da Câmara Municipal no ano de 2014 todos estes ofícios foram protocolados a Secretaria da Fazenda. OFÍCIO Nº 89/2016/CMSCL, referente à Consulta do CONVÊNIO PARTICIPA SUS 2010/2011 ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) OFÍCIO Nº 90/2016/CMSCL referente à Consulta ao PROGRAMA SAÚDE EM CASA ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) estes foram protocolados a Procuradoria do Município. Tendo atingido o horário regimental, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos em próxima reunião. Conselheiro Lafaiete, 14 de setembro de 2016.